



**DECRETO N.º 155/2021**

**SÚMULA:** Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.149 de 30 de novembro de 2020;

**DECRETA,**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-

0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02910 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - PORTARIA 378/2020.

Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 2º.** Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 02620 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02630 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 02640 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 06 de setembro de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

